



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 888

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	6
Agência Gurupiense de Reg. e Fiscalização - AGRF.....	6
Fundação Unirg - UNIRG	7
IPASGU	8
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	9
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	11
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13

de Saúde, para o exercício de cargo eletivo de **Secretária Geral** da entidade Representativa dos Agentes de Saúde e Endemias, junto ao Sindicato dos Agentes de Saúde e Endemias do Sul e Sudeste do Tocantins – SASES, **pelo período de 18 de agosto de 2.023 a 18 de agosto de 2.028.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Prorroga afastamento da servidora para o exercício de cargo eletivo junto à entidade representativa dos Agentes de Saúde e Endemias da Região Sul e Sudeste do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, VII, da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, bem como, o Processo Administrativo nº. **2023013343**;

CONSIDERANDO a **Ata de Apuração dos votos da Eleição da Diretoria do Sindicato dos Agentes de Saúde e Epidemias Sul e Sudeste do Tocantins, pelo período constante na referida documentação, conforme requerimento da servidora**;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico nº 543/2023, da Procuradoria Geral do Município, favoráveis à prorrogação do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, da servidora pública municipal **ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 248958, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de cargo eletivo de **1ª Tesoureira** da entidade representativa dos Agentes de Saúde e Endemias do Sul e Sudeste do Tocantins, **pelo período de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2.028.**

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.437, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Prorroga afastamento da servidora para o exercício de cargo eletivo junto à entidade representativa dos Agentes de Saúde e Endemias da Região Sul e Sudeste do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, VII, da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, bem como, o Processo Administrativo nº. **2023013364**;

CONSIDERANDO a **Ata de Apuração dos votos da Eleição da Diretoria do Sindicato dos Agentes de Saúde e Epidemias Sul e Sudeste do Tocantins, pelo período constante na referida documentação, conforme requerimento da servidora**;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico nº 541/2023, da Procuradoria Geral do Município, favoráveis à prorrogação do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, da servidora pública municipal **MARIA DO LIVRAMENTO PAULA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 248714, lotado na Secretaria Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.028.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.439, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1992, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023018267**, com Parecer Jurídico nº 623/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ELIETE ALVES URZEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495844, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023018267**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.440, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora **Ellen Daniela Ferreira Rosa** aos autos nº **2023017971**, como o Parecer Jurídico nº 573/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **ELLEN DANIELA FERREIRA ROSA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.441, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **20230018226**;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 622/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora: **GILVANEIDE TAVARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de novembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.442, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais de Imóvel Urbano, denominado, parte da Quadra 376, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989):

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. UMBERTO FERREIRA DA SILVA, CFT-BR 47697393115, datado de 20 de outubro de 2021, mostrando a verdade real das medidas perimetrais e consequentemente a verdadeira metragem quadrada de parte da Quadra 376, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº BR 20211378553, de 10.12.2021;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais do imóvel urbano caracterizado como sendo parte da quadra 376, com área de matrícula de 2.745,00m² e área retificada de 4.235,60m², passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. UMBERTO FERREIRA DA SILVA, CFT-BR 47697393115, cujo projeto está datado de 20 de outubro de 2021, e anotado no CFT sob o nº BR 20211378553, em 10.12.2021, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I - PARTE DA QUADRA 376, situada na Avenida Paraná, desta cidade, com área de 4.235,60m², limitando-se ao Norte com a Rua Melquiades Barros dos Santos, medindo 82,05 metros; ao Sul com a Avenida Paraná, medindo 52,27 metros; a Leste com a Rua Joaquim Batista de Oliveira (antiga Rua 22), medindo 95,40 metros; e a Oeste com a Rua "A" (Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins – Continuação), medindo 42,75 metros, consignado nos autos Administrativo nº 2022008399.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0954, de 11 de agosto de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.443, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente, 09-E, 08-remanescente e 09-D, 08-C e 09-C, 08-B e 09-B e 08-A e 09-A, da Quadra 11, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Remembramento dos Lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente, 09-E, 08-remanescente e 09-D, 08-C e 09-C, 08-B e 09-B e 08-A e 09-A, com áreas respectivas de 225,00m², 225,00m², 225,00m², 225,00m², 187,50m², 187,50m², 187,50m², 187,50m², situados na Rua "I" (lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente e 09-E), Rua 02 (lotes 08-a e 09-A, 08-B e 09-B, 08-C e 09-C) e Rua 02, esquina com a Rua "I" (lote 08-remanescente e 09-D), todos da quadra 11 e do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.650,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20230457075, em 08.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023016661.

Art. 2º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente, 09-E, 08-remanescente e 09-D, 08-C e 09-C, 08-B e 09-B e 08-A e 09-A, com área de 1.650,00m², situados na Rua "I", da quadra 11 e do Loteamento Bairro Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20230457094, em 08.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023016661, conforme consignado no processo administrativo nº 2023010971.

Art.3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.444, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs 19-A e lote 20, da Quadra 19, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 19-A e lote 20, da quadra 19, com áreas respectivas de 11,02 m² e 378,00 m², situados na Avenida

Honorina Alves Furtado, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, perfazendo uma área total de 389,02 m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302978499, em 25.10.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023018769.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.445, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o desmembramento lote 05, Quadra 12 do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 05, da Quadra 12, com área de 7.240,00 m², situado na Rua Nelson Luz, Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de setembro de 2.023, firmado pelo R.T. ANTÔNIO LUIZ LUSTOSA CABRAL, CAU A68750-2, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT 12368378, em 10.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023016659.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.446, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria residencial 06, Quadra 94, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 06, da Quadra 94, com área de 458,84m², situado na Rua 37-B, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de setembro de 2.023, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62072-8, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT 13560826, em 02.10.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.447, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria residencial 15, Quadra 161, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 15, da Quadra 161, com área de 633,50m², situado na Rua 70, esquina com a Rua 70-D, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de outubro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº TRT 2302977252, em 25.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023018149

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento lote 19, Quadra 29, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e

tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 19, da Quadra 29, com área de 600,00 m², situado na Rua “I”, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de outubro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302988909, em 30.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023018140.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento lote 20, Quadra 38, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 20, da Quadra 38, com área de 600,00 m², situado na Rua “C”, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de outubro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302992398, em 31.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023018646.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, da Quadra 119, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua 38-A, ambos da quadra 119 e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica TRT 2302992162, em 31.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023018348.

Art. 2º Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 04 e 05, com área de 720,00m², situados na Rua 38-A, da quadra 119 e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica TRT 2302992162, em 31.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023018348.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Revogo integralmente o Decreto nº 1.392/2023, o qual concede Progressão Vertical aos Profissionais do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 472/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** integralmente o Decreto nº 1.392, e Anexo Único, de 20 de novembro de 2.023, o qual concede Progressão Vertical aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi –TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento

CONTRATADO: DIONESLEY DOS SANTOS PEREIRA **CPF:** 742.591.561-87

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO e DIONESLEY DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado no(a) AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 01/12/2023 para 01/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2023.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 29 de novembro de 2023

David Henrique Garcia
Diretor- Presidente
Decreto 0409/2022

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

Portaria AGRF Nº 007, de 29 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a utilização intempestiva dos veículos da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Jenilson Alves de Cirqueira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 244.321 SSP/TO, inscrito no CPF 848.026.501-91.

Considerando o artigo 4º e seus incisos da lei supracitada, à AGRF compete o acompanhamento, regulação, controle e fiscalização dos serviços e bens públicos municipais, explorados, onerosamente e de interesse público concedidos, permitidos ou autorizados e, por delegação, os de competência estadual e federal;

Visando o cumprimento da Resolução 007/2017 de 06 de Setembro de 2017, quanto ao Art. 180; inciso II e Art. 181; paragrafo 1º, que dispõe sobre a necessidade urgente desta Agência de regulação em realizar fiscalizações não programadas e de caráter urgente nas concessões vigentes, podendo estender se além de seu horário de expediente;

Venho através deste dispositivo relacionar os servidores que poderão gozar do uso dos veículos da frota para devidos fins fiscalizatórios e outras atividades equidistantes em horários extraordinários;

ORD	SERVIDOR	CARGO
01	JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA	PRESIDENTE
02	ROSELY GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA SUPERIOR
03	MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3090/2023**, que tem por objeto MANUTENÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - UPA, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
DILLY COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	04.349.105/0001-01	R\$ 60,00
Valor Total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 01 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG

Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa eletrônica nº 003/2023
Processo Administrativo Eletrônico nº 3288/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AREAS - PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO FINEP ORIENTA - CENTROS DE INOVAÇÃO, NOS DIAS 05 E 06/12/2023, EM MACEIÓ - AL, POR MEIO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 01.23.0147.00**, que identifique a Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
S&L SERVIÇOS E SOLUÇÕES	34.573.198/0001-14	R\$ 8.035,95

A publicação do empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 29 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3284/2023**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE DO SETOR DE ESTERILIZAÇÃO DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA	02.648.280/0001-74	R\$ 379,29
Valor Total: R\$ 379,29 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 29 de novembro de 2023.

Decreto nº 586/2021

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, conforme o **Processo Administrativo Eletrônico nº 1686/2023**, que tem por objeto DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS A EVENTO DE HOMENAGEM AOS PESQUISADORES DA UNIVERSIDADE UNIRG.. Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	RANIELE ANDREZA DA SILVA ALVES	39.592.457/0001-78	R\$ 750,00
Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 29 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.019656 Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **GERSON RIBEIRO DE SOUSA NETO & CIA LTDA**, CNPJ: 46.418.704/0001-80, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/23, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 21/11/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
 Presidente do IPASGU.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.009880 Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **GABRIEL FERNANDES CIEL - MEI**, CNPJ: 34.152.869/0001/73, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/23, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 17/11/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
 Presidente do IPASGU.
 Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **KAIO CESAR LOPES NAZARENO**, ocupante do cargo de Comprador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 04 a 18 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 587/2023 de 02 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 692, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **LUCAS ALMEIDA GAMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 04 a 13 de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 551/2022 de 22 de novembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 693, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0665/2023 GAB.PREF de 27 de novembro de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **WILMA CARVALHO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior III, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal/ Controladoria Geral do Município, **pelo período de 27 de novembro de 2.023 a 1º de dezembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 086/2023 de 06 de março de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas**(CACP)****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR****DISPENSA ELETRONICA Nº DE/2023.034- GPI-FMS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023018343; Processo Eletrônico nº 2023111607001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2023-034.GPI-FMS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.

Recebimento das Propostas: 30/11/2023 de 09h30, até 05/12/2023 às 09h30 e Período de Lances de 05/12/2023 de 09h31 até 05/12/2023 às 15h31, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0933/2023

DISPENSA ELETRONICA Nº DE/2023.035- GPI-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023018094; Processo Eletrônico nº 2023110707001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2023-035.GPI-FMS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALARES PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL.

Recebimento das Propostas: 30/11/2023 de 08h30, até 05/12/2023 às 08h30 e Período de Lances de 05/12/2023 de 08h31 até 05/12/2023 às 14h31, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023.

Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 01/11/2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0933/2023

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 987, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1052/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/11/2.023** a **25/11/2.023**, a servidora pública municipal **GEANE DE FRANÇA OLIVEIRA**, matrícula nº 247622, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 988, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1048/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2.023** a **01/12/2.023**, a servidora pública municipal **LUCIENE TORRES DE VASCONCELOS SAMPAIO**, matrícula nº 249533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 989, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1050/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2.023** a **01/12/2.023**, a servidora pública municipal **DEUSELY VIEIRA GOMES**, matrícula nº 247633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 990 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1049/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 23/11/2.023 a 27/11/2.023, concedido à servidora **MAYKELLEN SIEL LE-MOS**, matrícula nº 494344, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa Servidora Municipal para responder pela Coordenação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - , durante o período de afastamento."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Vila Nova, LORENA LIMA DA SILVA, ficará afastada de suas funções do dia 04 de dezembro de 2023 à 11 de dezembro de 2023, em razão de fruição de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. TEODORA DE MELO ARAÚJO, Chefe de Divisão III, para responder pela Coordenadora do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, durante o período de fruição de férias da aludida.

Art. 2º - Esta Portaria surti seus efeitos a partir do dia 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0921/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 133/2023

Processo Administrativo nº 2023.015896

Órgão Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02.

Órgão Contratado: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

Objeto: Alteração unilateral do Contrato nº 133/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0852, pág. 4, dia 06/10/2023, por consequência de erro material.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2023

Da Alteração: Alterar o Instrumento, no que diz respeito ao número do CNPJ disposto na identificação da parte Contratante, em virtude de erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

a) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 17.764.485/0001-02, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representado por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0921, de 26 de julho de 2.023, a Sra. Cristina Donato Leandro, brasileira, divorciada, professora inscrita no CPF sob o n. 812.227.261-49 e no RG sob o n. 148142 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Pará nº 822, CEP 77413-010 Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 9.9117-5298.

[...]

LEIA-SE:

a) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representado por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0921, de 26 de julho de 2.023, a Sra. Cristina Donato Leandro, brasileira, divorciada, professora inscrita no CPF sob o n. 812.227.261-49 e no RG sob o n. 148142 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Pará nº 822, CEP 77413-010 Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 9.9117-5298.

[...]

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0921/2023

**AVISO RE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 133/2023
PROCESSO DE ADESÃO: 2023.015896**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro (sem motorista).

ERRATA do Extrato do Contrato Nº 133/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0852, pág. 4, dia 06/10/2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DA RETIFICAÇÃO: Na qualificação da parte Contratante, no que tange ao erro de digitação do número do CNPJ da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Extrato da publicação do Contrato acima, **onde se lê:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº: 17.764.485/0001-02.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0921/2023

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 001/2023

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº. 23.357.740/0001-85, Contratada: **NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME**, CNPJ sob o Nº. 29.842.046/0001-30.

Objeto: A **alteração unilateral do Contrato nº 001/2023**, conforme o art. 65, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assinado em 24/10/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0879, dias 17/11/2023, por consequência de falha humana.

Termo de Apostilamento Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.016910.

Da Alteração:

Fica alterada os termos da CONTRATANTE.

Onde lê-se:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 23.357.740/0001-85, com sede no Centro Administrativo localizado na Rod. BR 242, KM 405, Saída para cidade de Peixe – TO, Lote 4, Gleba 8, 4ª Etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, neste ato representado por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0326/2023 de 10 de março de 2023, a Sra. Talita Pereira de Souza Ferreira, brasileira, divorciada, Engenheira de Bioprocessos e Biotecnologia, portador do CPF n. 914.092.501-30 e RG 397.876 SSP - TO, residente e domiciliado na rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.897, Centro, CEP 77.405-140, Gurupi - TO, telefone comercial 3301-4304, celular (63) 98462-1838.

Leia-se:

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ n. 23.357.740/0001-85, com sede no Centro Administrativo localizado na Rod. BR 242, KM 405, Saída para cidade de Peixe – TO, Lote 4, Gleba 8, 4ª Etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, telefone (63) 3301-4322, neste ato representado por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0326/2023 de 10 de março de 2023, a Sra. Talita Pereira de Souza Ferreira, brasileira, divorciada, Engenheira de Bioprocessos e Biotecnologia, portadora do CPF nº. 914.092.501-30 e RG 397.876 SSP - TO, residente e domiciliada na rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.897, Centro, CEP 77.405-140, Gurupi - TO, telefone comercial 3301-4304, celular (63) 98462-1838.

Data de assinatura: 29/11/2023

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO CONTRATUAL DE Nº 017/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ Nº 17.718.507/0001-88. Objeto: 2º Aditamento Contratual com a Empresa de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresa-

rial Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. Vigência: 25/09/2022 a 24/09/2023, ou até Homologação do Novo Processo Licitatório

ITEM	CÓDIGO	SUBITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	38679	1	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	900.000,00
	5551	2	SV	SERV SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	500.000,00
	VALOR ESTIMADO				1.400.000,00
	TAXA ADMINISTRAÇÃO				- 12,02%
					- 168.280,00

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022.
Produzindo seus efeitos a retroagindo ao dia 26/09/2022.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 040/2023; **Data da Audiência: 08 de dezembro de 2023 as 09:30hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDAÇÃO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 041/2023; **Data da Audiência: 08 de dezembro de 2023 as 010:00hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDAÇÃO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assun-

to: AUTO DE INFRAÇÃO 042/2023; **Data da Audiência: 08 de dezembro de 2023 as 010:30hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDAÇÃO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 043/2023; **Data da Audiência: 08 de dezembro de 2023 as 011:00hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDAÇÃO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados:FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06, Assunto: AUTO DE EMBARGO 03/2023 e 04/2023; **Data da Audiência: 08 de dezembro de 2023 as 08:30hs**; Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação **cito à FUNDAÇÃO UNIRG.**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designar servidor para atesto de notas fiscais referente à aquisição de itens de gêneros alimentícios e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo Nº. **2023016000**, cujo objeto é : SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE ITEM, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - RETIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022-SRP- Aquisição de gêneros alimentícios Conforme Processo Licitatório nº 2022.007711;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **FABIO RAFAEL DE SOUZA**, ocupante do cargo CO-ORDENADOR III, matrícula nº 499406, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 20 de outubro de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos 29 de novembro dia de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

